

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N. 4, DE 05/01/2016.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial n. 405, de 30/8/2012, publicada no DOU de 31/8/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos> e executado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1.2 O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe “A”, nos termos do art. 8º da Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013.

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois;
- b) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário;
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso unitário.

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

2 DO CARGO**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Denominação: Adjunto “A”

Nível: 1

Classe: A

Área de Conhecimento: Direito Público e Privado para a Cidadania

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

2.1 Descrição das atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília (UnB), com ênfase na docência de disciplinas jurídicas para cursos não-jurídicos e na gestão e inovação relativa às estratégias pedagógicas ligadas ao ensino de tais disciplinas.

2.2 Capacidades requeridas: O concurso tem por objetivo selecionar docentes capacitados para (i) ministrar as disciplinas da FD destinadas a cursos não-jurídicos, também chamadas de “disciplinas de serviço” (Instituições de Direito Público e Privado, Noções de Direito, Introdução ao Direito, Legislação Social e Legislação Tributária), (ii) coordenar grupos de docentes e monitores que ministrem disciplinas jurídicas para outros cursos, (iii) desenvolver projetos pedagógicos inovadores relativos ao ensino de direito para não-juristas, inclusive com incorporação de estratégias de ensino a distância, (iv) desenvolver, em diálogo com os cursos a que as disciplinas de serviço se destinam,

estratégias conjuntas no sentido de desenvolver disciplinas adequadas aos projetos pedagógicos de cada curso, (v) incorporar às estratégias de ensino os temas transversais da cidadania, das questões de gênero e da temática racial; (vi) realizar atividades de pesquisa acadêmica, inclusive no nível de pós-graduação

Requisito Básico: Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Faculdade de Direito - FDD

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva-DE.

Vagas: 2 (duas) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidatos negros (Lei n. 12.990/2014).

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e tabela a seguir (efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015):

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação (RT)	Total R\$
A	Adjunto “A”	DE	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Taxas:

a) Taxa de Inscrição: R\$ 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), para a Denominação Adjunto “A”.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, solicitada no período entre 10 horas do dia 11 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de março de 2016.

4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008.

4.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.5.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo de solicitação de inscrição no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, no período compreendido entre 10 horas do dia 11 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2016 contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 4.5.2 deste edital.

4.5.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 83.936/1979.

4.5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.3 deste edital.

4.5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.5.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 26 de fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

4.5.10 Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.11 A resposta da contestação será disponibilizada, em 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto no subitem 4.5.10, no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

4.5.12 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, conforme o subitem 4.5.9, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 09 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.5.13 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

Cronograma do Evento	Evento	Data
	Período de Inscrição e Período de Solicitação de Isenção de Inscrição	11/01/2016 a 19/02/2016
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	26/02/2016
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção	29/02/2016 a 01/03/2016
	Divulgação do resultado da contestação	08/03/2016
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	09/03/2016

5 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS.

5.1 A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto do Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.

5.2 Os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos dos editais de Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital.

6 DAS PROVAS

FASE	PROVA	CARÁTER	PESO
1ª FASE	Prova Escrita de Conhecimentos – discursiva	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
2ª FASE	Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
	Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
	Prova de Títulos	Classificatório	-

6.1 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

6.1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos); e consistirá na resposta a duas questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora a partir do Quadro dos objetos de Avaliação, Anexo I, sendo que a primeira questão se concentrará nos conhecimentos jurídicos do candidato e a segunda se concentrará na sua capacidade de elaborar estratégias pedagógicas adequadas ao ensino de disciplinas jurídicas para outros cursos.

6.1.2 A Prova Escrita de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório (NFPCE).

6.1.3 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação.

6.1.3.1 O candidato disporá de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas para desenvolver cada questão.

6.1.4 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.1.5 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

6.1.6 A Prova Escrita de Conhecimentos será corrigida pela Comissão Examinadora, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final (NFPE) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

6.1.7 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

6.1.8 O candidato deverá apor sua assinatura somente no local próprio no Caderno de Texto Definitivo. Qualquer marca identificadora realizada pelo candidato no espaço destinado à transcrição das questões discursivas ensejará a não correção desta prova.

6.1.9 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a)** capacidade de desenvolver uma abordagem discursiva do tema examinado, articulando adequadamente as posições expostas no texto com fontes bibliográficas pertinentes e contemporâneas, com pontuação igual a 2,5;
- b)** capacidade de apresentar perspectivas analíticas relevantes em relação ao tema, demonstrando compreensão dos debates contemporâneos, com pontuação igual a 2,5;
- c)** capacidade de demonstrar autonomia intelectual no exame do tema, com pontuação igual a 2,5;
- d)** capacidade de articular os conhecimentos teóricos com elementos da prática jurídica, com pontuação igual a 2,5;

6.1.10 A Nota Final da Prova Escrita de Conhecimentos (NFPE) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.1.11 Serão convocados para a realização da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, para a Prova Didática e para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos e classificados até a 14ª colocação de cada denominação, respeitados os empates na última colocação.

6.2 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

6.2.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.2.2 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.

6.2.3 A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

6.2.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 15 (quinze) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição acerca da produção acadêmica do candidato, de sua experiência docente (em ensino, pesquisa e extensão), de suas perspectivas acerca do ensino do direito para cursos não-jurídicos e das atividades de pesquisa e extensão relacionadas com esse tema, de seu grau de conhecimento relativo à área do concurso e de seu grau de domínio das capacidades e habilidades.

6.2.5 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.2.5.1 O procedimento de gravação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.2.5.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

6.2.6 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6.2.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

6.2.8 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio dos conteúdos definidos no edital e capacidade de problematizá-los criticamente, com pontuação igual a 3,0;
- b) compreensão dos desafios atuais do ensino jurídico relativamente à área do concurso, com pontuação igual a 2,0;
- c) capacidade para a realização das atividades descritas no item 2.7, com pontuação igual a 3,0.
- d) capacidade de desenvolver atividades de pesquisa e de extensão na área do concurso, com pontuação igual a 2,0.

6.2.8.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

6.2.8.2 A Nota Final da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos (NFPO) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.2.9 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPO) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

6.2.9.1 O candidato que obtiver nota final (NFPO) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.3 DA PROVA DIDÁTICA

6.3.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3.1.1 A Prova Didática terá peso unitário no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.

6.3.2 A Prova Didática consistirá de aula expositiva do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado, aula esta que deverá ser planejada como parte de uma disciplina universitária denominada “Ensino do direito para cursos não-jurídicos”.

6.3.3 A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

6.3.4 O candidato será convocado por meio do Edital de Aceitação de Inscrição e de Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

6.3.4.1 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

6.3.5 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática.

6.3.6 A Prova Didática terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

6.3.7 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.3.7.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.3.7.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

6.3.8 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6.3.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

6.3.10 Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do plano de aula.

6.3.11 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a)** capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 2,0;
- b)** capacidade de realizar a abordagem pedagógica delineada no plano de aula apresentado, com pontuação igual a 4,0;
- c)** capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,0;
- d)** capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,0.

6.3.11.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

6.3.11.2 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.3.12 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

6.3.12.1 O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.4 DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1 A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá observar o constante da seção 16 – Da Organização dos Títulos para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais.

6.4.3 O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

6.4.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Formulário de Pontuação da Prova de Títulos, constante deste Edital.

6.4.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo II. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1 A Nota Final do Concurso (NFC) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, com a nota obtida na prova de títulos dividida por 10, conforme as fórmulas indicadas a seguir:

$$\text{NFPCE} = (\text{NFPE} \cdot 2 + \text{NFPO} \cdot 2 + \text{NFPD}) / 5$$

$$\text{NFPT} = \text{NPT} / 10$$

$$\text{NFC} = \text{NFPCE} + \text{NFPT}$$

em que: NFC = Nota Final do Concurso; NFPCE = Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório; NFPT = Nota Final da Prova de Títulos; NPT = Nota da Prova de Títulos; NFPE = Nota Final da Prova Escrita de Conhecimentos; NFPO = Nota Final da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos; NFPD = Nota Final da Prova Didática.

7.2 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Das vagas destinadas ao cargo, 20% serão providas na forma da lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

8.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

8.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.1.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.1.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.7 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei n. 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, no link específico do concurso.

8.1.8 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar a referida relação, na página do CESPE/UnB, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.1.9 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, no link específico do concurso, na ocasião da divulgação do edital de aceitação de inscrição e de cronograma das provas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO.

9.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.

9.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

9.3 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, que é parte integrante do presente Edital, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

9.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009, em especial o § 1º, que orienta: “Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público”.

9.5 A ordem de nomeação considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em concursos anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a denominação para a qual o candidato concorreu, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital de Abertura e futuras vagas a ele apropriadas, até o limite de candidatos classificados para a denominação de Adjunto “A”, prioritariamente;

c) a ordem de classificação;

9.6 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universidade de Brasília (FUB). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Prof.^a Dr.^a Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas

ANEXO I**QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Desafios, perspectivas e estratégias para o ensino do direito para cursos não jurídicos.
02	Apresentação de concepções sobre o direito para cursos não jurídicos.
03	Apresentação das fontes do direito e suas relações com as Instituições estatais e com a sociedade para cursos não jurídicos.
04	Desafios, perspectivas e estratégias para o exercício da cidadania nas temáticas de gênero e raça no ensino do direito para cursos não jurídicos.
05	Introdução ao Direito das Obrigações para cursos não jurídicos.
06	Introdução ao Direito Constitucional para cursos não jurídicos.
07	Direito Administrativo e cidadania para cursos não jurídicos.
08	Noções sobre seguridade social: saúde, previdência e assistência social.
09	As garantias da cidadania no âmbito tributário.
10	Noções sobre a relação de emprego e as garantias trabalhistas.

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
CLASSE A – DENOMINAÇÃO: ADJUNTO “A” – NÍVEL 1**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 16.2.3 do Edital de Condições Gerais.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em http://www.dgp.unb.br/concursos, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções 15 - Da Prova de Títulos e 16 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais, disponível em <http://www.dgp.unb.br/concursos>.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado além do previsto como requisito básico.	2,0		
1.2	Mestrado.	1,0		
1.3	Graduação além da prevista como requisito básico.	0,5		
Total do Grupo I =>				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida. Por cada 60 horas/aula lecionadas. Limitado a um ponto e meio.	0,1		
2.2	Orientação de tese de doutorado aprovada por banca examinadora. Pontuação por tese.	0,6		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada por banca examinadora. Pontuação por dissertação.	0,4		
2.4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação aprovado por banca examinadora. Pontuação por trabalho. Limitada a meio ponto.	0,1		
2.5	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitada a um ponto e meio.	0,1		
2.6	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a meio ponto.	0,1		
2.7	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a meio ponto.	0,1		

2.8	Participação em Banca Examinadora de mestrado ou doutorado como membro efetivo. Pontuação por banca. Limitado a meio ponto.	0,2		
2.9	Coordenação de grupo de pesquisa inscrito na base do CNPq. Pontuação por ano. Limitado a meio ponto.	0,1		
2.10	Coordenação de projeto de pesquisa devidamente aprovado por agência de fomento. Pontuação por programa/projeto. Limitada a meio ponto.	0,2		
Total do Grupo II =>				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, de autoria própria (limitado a três autores), em direito. Limitado a dois pontos.	1,0		
3.2	Livro publicado com ISBN, de autoria própria (limitado a três autores,) em área afim ao direito. Limitado a um ponto e quatro décimos.	0,7		
3.3	Livro publicado com ISBN, de autoria própria, com quatro ou mais autores, em direito. Limitado a seis décimos.	0,3		
3.4	Livro publicado com ISBN, de autoria própria, com quatro ou mais autores, em área afim ao direito. Limitado a quatro décimos.	0,2		
3.5	Livro publicado com ISBN, como organizador, em direito. Limitado a seis décimos.	0,3		
3.6	Livro publicado com ISBN, como organizador, em área afim ao direito. Limitado a quatro décimos.	0,2		
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de direito.	0,3		
3.8	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área afim ao direito.	0,2		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na área de direito ou em área afim como Qualis A1 ou A2.	0,7		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na área de direito ou em área afim como Qualis B1 ou B2.	0,4		
3.11	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na área de direito ou em área afim como Qualis B3, B4 ou B5.	0,2		
3.12	Resenha de livro publicada em periódico qualificado na área de direito ou em área afim como Qualis A1, A2 ou B1.	0,2		
3.13	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a quatro décimos.	0,2		
3.14	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a um ponto.	0,2		

3.15	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a dois décimos.	0,1		
3.16	Livro publicado com ISBN, de autoria própria (limitado a três autores), em direito. Limitado a dois pontos.	1,0		
3.17	Livro publicado com ISBN, de autoria própria (limitado a três autores,) em área afim ao direito. Limitado a um ponto e quatro décimos.	0,7		
3.18	Livro publicado com ISBN, de autoria própria, com quatro ou mais autores, em direito. Limitado a seis décimos.	0,3		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária em IFES. Grupo limitado a 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Reitor. Pontuação por ano.	1,0		
4.2	Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor. Pontuação por ano.	0,6		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,4		
4.4	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,2		
4.5	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,2		
4.6	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente, coordenador de extensão. Pontuação por ano.	0,2		
4.7	Produção voltada para a popularização da ciência e inovação universitária. Pontuação por produção. Limitada a três décimos.	0,1		
4.8	Participação em comissões com foco em processos de inovação universitária. Limitada a três décimos.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, _____,
portador do CPF n. _____, inscrito sob o n.
_____, no concurso público objeto do Edital de Abertura n.
_____/_____, para a área de

_____, do Departamento de
_____, declaro, para fins de prova junto à
Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes
entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em
falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.